**LEI Nº 4.176**

Projeto de Lei do Executivo nº 121/2004, de Autoria do Prefeito Municipal, Mauro Tadeu Teixeira)

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLERY FORJAZ LOUREIRO.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Clery Forjaz Loureiro, que funcionará no imóvel localizado nesta cidade na Rua Xingú, nº 140 - Bairro Santana.

**Art. 2º** As despesas com o funciomanento e manutenção do referido Centro Municipal de Educação ora criado por esta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**Prefeitura do Município de Varginha, 11 de novembro de 2004; 122º da Emancipação Político-Administrativa do Município.**

**MAURO TADEU TEIXEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RAQUEL MARIA NOGUEIRA E SILVA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**